

CERTIFICADO LOC Nº 088/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PATOS DE MINAS - FEPAM, CNPJ 23.354.848/0001-14, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade CENTROS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, COM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS EM ÁREAS URBANAS, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, no (s) Município (s) de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 09006/2007/001/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 26/07/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 16368/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 4,8 m³/h - 22 h/dia; Coordenadas: LAT/Y 18° 34' 21,01" e LONG/X 46° 30' 45,96".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 26/07/2027.

Uberlândia, 26 de Julho de 2017.

João Wander Silva
02/10/17

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 840318/2017
SUPRAM TM/AP